

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 18 de novembro de 2023

Ano IV | Edição 884

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Fundação Educacional de Araçatuba</b> .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.699 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Araçatuba - REFIS (2023)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no município de Araçatuba o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2023) destinado à regularização de débitos com a municipalidade, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e pagamento dos débitos, ficando a Fazenda Municipal autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios e honorários advocatícios, conforme especificado nos incisos seguintes, que se dará mediante termo de acordo.

**Art. 2.º** As pessoas, física ou jurídica, que aderirem ao REFIS gozarão dos seguintes benefícios:

I - anistia de 80% (oitenta por cento) do valor da multa;

II - anistia de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros moratórios;

III - isenção de 80% (oitenta por cento) dos honorários advocatícios.

**Art. 3.º** Os beneficiários poderão aderir ao REFIS até 26 de dezembro de 2023 e o pagamento deverá ser à vista até a referida data.

**Art. 4.º** Os créditos incluídos em parcelamentos anteriormente celebrados, ainda que por força de disposição legal específica, e mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal, poderão ser incluídos no REFIS.

**Art. 5.º** Os benefícios previstos nesta Lei não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas e não poderão ser objeto de compensação ou permuta de qualquer espécie.

**Art. 6.º** A consolidação dos débitos existentes em nome do contribuinte optante pelo REFIS 2023 será efetuada na data da assinatura do termo de acordo.

**Art. 7.º** A assinatura do termo de acordo implicará em confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como em desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do REFIS.

**Art. 8.º** O REFIS terá validade até 26 de dezembro de 2023.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de

Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

**FÁBIO LEITE E FRANCO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 23.043 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 157.000,00

0500 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 102.000,00

Total da Unidade 259.000,00

Total da Suplementação 259.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0516 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 259.000,00

Total da Unidade 259.000,00

Total da Anulação 259.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de novembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 056/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.926/2023 -  
PROCESSO DIGITAL N.º 12.255/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 08;
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para fornecer o item: 06;
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para fornecer os itens: 04,10;
- DROGAFONTE LTDA, para fornecer o item: 01;
- INDMED HOSPITALAR EIRELI, para fornecer o item: 02;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, para fornecer o item: 07;
- M D G COMERCIAL LTDA, para fornecer o item: 11.2;
- PORTAL LTDA, para fornecer os itens: 03, 12;
- W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecer o item: 11.1;
- ITEM FRACASSADO: 05;
- ITENS DESERTOS: 09, 13.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 2023.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas pela empresa detentora da Ata, causando prejuízo ao município pela não entrega dos produtos na data oportuna, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de preços n.º 012/2023, oriunda do PE 029/2023, da empresa JKS PROFISSIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ n.º 03.962.787/0001-60, nos termos apresentados no processo administrativo de n.º 10.933/2023, impor a mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona - item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão do descumprimento do prazo legal

de entrega dos produtos solicitados, violando a Cláusula Primeira - Item 1.3, Cláusula Quarta - Item 4.2, Cláusula Nona - Item 9.1 e 9.1.2 da Ata de Registro de Preços n.º 012/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 16 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 052/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.797/2023 -  
PROCESSO DIGITAL N.º 11.260/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, para fornecer o item: 23;
- CIRULABOR PROD CIRURGICOS LTDA, para fornecer o item: 27;
- COLOPLAST DO BRASIL LTDA, para fornecer os itens: 05, 31, 35;
- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAG. LTDA, para fornecer os itens: 06, 07, 08;
- CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, para fornecer os itens: 09, 10, 24;
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para fornecer os itens: 25, 38;
- FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA, para fornecer o item: 21;
- IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para fornecer o item: 16;
- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para fornecer o item: 18;
- PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, para fornecer os itens: 22, 26, 36, 47, 48;
- SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para fornecer os itens: 11, 43;
- TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, para fornecer o item: 17;
- ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 13, 15, 19, 20, 33, 37, 44, 50, 51;
- ITENS FRACASSADOS: 04, 12, 14, 28, 29, 30, 32, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 52, 53;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.  
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA  
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 054/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.854/2023 -  
PROCESSO DIGITAL N.º 11.751/2023**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão



Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 02, 32, 36, 39;
- FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI - ME, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 40;
- GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, para fornecer os itens: 13, 38;
- SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, para fornecer os itens: 08, 16, 19, 26, 31, 35, 37;
- ITEM FRACASSADO: 30;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

-----  
**PREFEITURA DE ARAÇATUBA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.713/2023 -**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 10.632/2023**  
**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO ANEXO V, em virtude de solicitação de esclarecimentos e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Eletrônico supra, destinado a "AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS ZERO KM".

Na oportunidade informamos que o prazo para recebimento das propostas, será até as 08h30min do dia 04 de dezembro de 2023, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 17 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

-----



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

## Outros Atos

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO**  
**Contratante: Fundação Educacional Araçatuba**, c/ sede adm. à R. Maurício de Nassal, 1191, B. Santana, Araçatuba/SP, CEP: 16055-525, CNPJ nº 44.417.764/0001-52, p/ intermédio do Leiloeiro Of., Sr. Giordano Bruno Coan Amador, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 1061, realizará o **Leilão Extrajudicial Exclusiv. Eletrônico**, c/ segue: O bem estará disponível p/ lances, a partir da data de inserção no site do Leiloeiro Of., até o dia **28/11/23, c/ encerr. às 16h**, p/ lances iguais/sup. ao min. especificado abaixo. Local: Exclusiv. eletrônico, p/ site: [www.giordanoileioes.com.br](http://www.giordanoileioes.com.br). Havendo lances nos 3 min antes do encerr. do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento p/ igual período de tempo. **Bem:** Complexo educacional formado p/ 5 estruturas principais integradas entre si, c/ quadra poliesportiva, sobre terreno c/ 2.865,25m<sup>2</sup>, à R. Jorge Correa, antiga Av. Nova Yorque, 463, B. Jd. Nova Yorque, Araçatuba/SP, Qd. 57. Obs.: C/ múltiplas salas de aula, algumas destinadas p/ laboratório, atelier de artes, cozinha, c/ banheiros adultos/infantis, copas, salas adm. e outros cômodos. CRI de Araçatuba/SP nº 21.453. OBS.: O imóvel ocupado, devendo ser respeitado o contrato de aluguel c/ Col. Geração Raízes vigente até 30/06/25. O arrematante receberá os aluguéis mensais a partir do mês subsequente, a data da arremat. no valor de R\$ 22.232,93. **Avaliação:** R\$ 3.700.000,00. **Lance Min.:** R\$ 3.700.000,00. O pgto. da arremat. será à vista, no ato do leilão, ou parcelada, c/ 25% à vista e o restante em até 15x consecutivos, acresc. o índice do IPCA. Atraso/não pgto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Atraso sup. a 30 dias, perda dos valores pagos e arremat. cancelada. Comissão: 5% do arremate. O bem será vendido c/ se encontra, s/ garantia. O bem será livre/desembaraçado de ônus até a data da arrematação. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Inform.: 0800-707-9339. Edital disponível na íntegra p/ site supra. Email: [contato@giordanoileioes.com.br](mailto:contato@giordanoileioes.com.br). Em, 31/10/23.  
**Giordano Bruno Coan Amador – Leiloeiro Oficial – JUCESP Nº 1061**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 02c7-9c21-66b3-eda3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 884, ano IV, veiculado em 18 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 17/11/2023 às 17:21:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/02c7-9c21-66b3-eda3>